



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 250

LEI Nº 5.512
De 20 de setembro de 2000

[Handwritten signature]

Denomina RUA PAU-BRASIL, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de setembro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA PAU-BRASIL**, a via pública da sede do município, conhecida como Caminho Particular, do loteamento em Chácaras de propriedade do Doutor Francisco de Assis Leite e Senhor José Furlan, com início na Estrada Vicinal Francisco José Zanin (ARA 40) e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano 2000 (dois mil)

[Handwritten signature of Dr. Waldemar de Santi]
DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature of Adilson Dattacqua]
ADILSON DATTACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.
("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 22. setembro. 2000.